

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2200 – 84300.00 - Tibagi – PR
www.tibagi.pr.gov.br

DECRETO 359/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.529,16 (Cinquenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerência de Serviços Públicos	
04.12204011-005	Encargos Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
756	Conv CEF Reforma Estádio Homero de Mello	51.529,16

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado superávit do exercício anterior no valor de R\$ 51.529,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 27 de Junho de 2014.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Debora B. da S. Fernandes

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 357/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Contrato de Repasse,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Secretária Municipal de Finanças Sra. DÉBORA BITENCOUT DA SILVA FERNANDES para desempenhar a função de Ordenadora de Despesa no SICONV, para o Contrato de Repasse nº 796618/2013/MDA/CAIXA-Processo nº 1011931-30/2013, Conta 4404 647006-4.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

Ano II – Edição nº 062 - Tibagi, 27 de junho de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 2 de 2